

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 225/20

Contrato/Aditivo nº 256/2022

Processo Administrativo nº 37.930/2022 anexo ao de nº 23.168/2019 – Concorrência Pública nº 007/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO HEROIS DO ARAGUAIA – 2ª ETAPA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE

Nº 809837/2014/MESPORTES/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, GERALDO PUPO DA SILVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2.020, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 37.930/22, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescendo ao valor inicialmente contratado em mais R\$ 29.674,55 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais R\$ 1.483,73 (Mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado..

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu. 27 SET 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos

uxiliar Administrativo

R I. 5817-3

2a

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3